



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

### Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 76/2022.

CONTRATADO: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME (CNPJ: 15.678.586/0001-15) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 76/2022.

**ROBSON FERREIRA DE BARROS**  
Setor de Compras e Contratos  
Matr. 1391/COM

### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA

<b>CMSPA</b>	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	083
Rubrica	Paulo